



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 107 • São Paulo, quinta-feira, 8 de junho de 2006

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 50.862, DE 7 DE JUNHO DE 2006

*Revoga o Decreto nº 3.538, de 10 de abril de 1974, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, antigo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, o imóvel que especifica*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.538, de 10 de abril de 1974, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, atual Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, um imóvel consistente em um terreno com benfeitorias, com área de 1.283,19m² (um mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), localizado nesta Capital, necessário à reinstalação do Grupo escolar "Maria Zélia", objeto do processo PGE-39.705/72.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 2006  
CLÁUDIO LEMBO

Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos

Secretária da Educação

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de junho de 2006.

#### DECRETO Nº 50.863, DE 7 DE JUNHO DE 2006

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, parte do imóvel que especifica*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, parte do imóvel, denominado "Boa Vizinhança", antiga Santa Helena, com área total de 8.053,64m² (oito mil, cinqüenta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), composto por 4 (quatro) Glebas individualizadas, localizado na extinta comunhão da Fazenda Jataí, no Contorno Rodoviário, Município de Jahu, neste Estado, com as medidas, limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo e Plantas, encartados nos autos do Processo GS-2.366/04-SSP, assim descritas:

I - Gleba "E", com área de 865,77m² (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados): "tem início no marco "F", cravado na lateral ímpar da Avenida Amauri Barroso de Souza, junto a divisa do prédio nº 511, da Rua Jesuino dos Santos de propriedade de Jorge Basso Filho; deste ponto segue com rumo magnético de 10°05'SO, numa extensão de 11,00m, até o marco P6, confrontando neste trecho com a gleba "C"; daí deflete a esquerda e segue confrontado com as glebas "F" e "G" com o rumo magnético de 79°06'SE, numa extensão de 78,83m, até o marco P4; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a gleba "H", com o rumo magnético de 11°12'NE, numa extensão de 11,00m, até o marco P5; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o prédio nº 101, de propriedade de Valentim Jorge, prédio nº 107, de propriedade de Luiza Ivone Pavan Ambrósio, terreno de propriedade de Maria Aparecida Pavan Rocha, prédios nºs 461 - fundos e 465, de propriedade de Domingos Amado Filho, prédio nº 119, de propriedade de Maurides Albino Rossato, prédio nº 123, de propriedade de Ana Lúcia Domingues Merger, prédios nºs 479, 479 fundos e 481, de propriedade de Messias Tagiarolli e outros, prédio nº 491, de propriedade de Antonio Dorival Zanin, prédio nº 501, de propriedade de Luiz Carlos Gervázio, prédio nº 505, de propriedade de Doralice Gianini Fachin, prédio nº 163, de propriedade de Sergio Basso, e prédio nº 511, de propriedade de Jorge Basso Filho, sendo que todos os prédios descritos possuem frente pela Rua Jesuino dos Santos, com rumo magnético de 79°06'NO, até o marco "F", numa extensão de 78,82m, onde teve início esta perimetral.;"

II - Gleba "F", com área de 2.088,26m² (dois mil e oitenta e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados): "tem início no marco P6, cravado junto a divisa da Gleba "C", e 11,00m da divisa do prédio nº 511, da Rua Jesuino dos Santos, de propriedade de Jorge Basso Filho; daí segue confrontando com a gleba "C", com rumo magnético de 10°05'SO, numa extensão de 8,89m até o marco E; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a gleba "C", em curva num desenvolvimento de 18,77m concordando com um raio de 58,88m, até o marco D; daí deflete a direita e segue confrontado com a gleba "C", com o rumo magnético de 08°09'SE, numa extensão de 33,53m, até o marco 001; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a gleba "D", com rumo magnético de 79°06'SE, num extensão de 26,00m, até o marco P1; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a gleba "G", a ser descrita, com rumo magnético de 11°12'NE, numa extensão de 59,00m até o marco P3; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a gleba "E" (acesso interno), com o rumo magnético de 79°06'NO, num a extensão de 41,03m, até o marco P6, onde teve início esta perimetral.;"

III - Gleba "G", com área de 2.291,61m² (dois mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados): "tem início no marco P3, cravado junto à divisa da Gleba "F", distante 41,03m do marco P6, cravado junto à divisa da gleba "C"; daí segue fazendo divisa com a gleba "F", com rumo magnético de 11°12'SO, numa extensão de 59,00m, até o marco P1; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a gleba "D", com rumo magnético de 79°06'SE, numa extensão de 37,79m, até o marco P2; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a gleba "H", com o rumo magnético de 11°12'NE, numa extensão de 59,00m, até o marco P4; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a gleba "E" (acesso interno), com o rumo magnético de 79°06'NO, numa extensão de 37,79m até o marco P3, onde teve início esta perimetral.;"

IV - Gleba "H", com área de 2.870,00m² (dois mil, oitocentos e setenta metros quadrados): "tem início no marco P5, cravado junto à divisa da Gleba "E" (acesso interno), e distante 78,82m, da lateral ímpar, da Avenida Amauri Barroso de Souza e junto à divisa do prédio nº 101, da Rua Jesuino dos Santos, de propriedade de Valentim Jorge; daí segue fazendo divisa com as glebas "E" (acesso interno) e "G", com rumo magnético de 11°12'SO, numa extensão de 70,00m até o marco P2; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a gleba "D", com rumo magnético de 79°06'SE, numa extensão de 41,00m até o marco 002; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a gleba "D", com rumo magnético de 11°12'NE, numa extensão de 70,00m, até o marco 003; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com o prédio nº 399, de propriedade de Joel Eleotério, prédio nº 405 de propriedade de Álvaro Rossini, prédio nº 411, de propriedade de Daniel Benvindo, prédio nº 83, de propriedade de Manoel Venâncio da Silva, prédio nº 87, de propriedade de Germano Limoni, prédio nº 95, de propriedade de José Brancaglioni e prédio nº 101, de propriedade de Valentim Jorge, sendo que todos prédios descritos fazem frente para a Rua Jesuino dos Santos, com rumo magnético de 79°06'NO, numa extensão de 41,00m, até o marco P5, onde teve início esta perimetral.;"

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, composto das áreas descritas e individualizadas, será utilizado pelas unidades subordinadas à Secretaria da Segurança Pública, na seguinte conformidade:

1. a área denominada Gleba "E", descrita no inciso I deste artigo, destinar-se-á às unidades policiais, como área de acesso interno;
2. a área denominada Gleba "F", descrita no inciso II deste artigo, destinar-se-á à sede do Ciretran do Município, do Departamento Estadual de Trânsito;
3. a área denominada Gleba "G", descrita no inciso III deste artigo, destinar-se-á à sede da Delegacia de Polícia do Município, da Polícia Civil do Estado;
4. a área denominada Gleba "H", descrita no inciso IV deste artigo, destinar-se-á ao Instituto de Criminalística e ao Instituto Médico-Legal, da Superintendência da Polícia Técnica-Científica do Estado.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de junho de 2006.

### Atos do Governador

#### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2006

Nos correios eletrônicos SH, de 7-6-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
São Vicente	Construção de área de lazer e campo de futebol na Favela México 70 - V. Margarida.	100.000,00
Lutécia	Obras de infra-estrutura urbana.	150.000,00

#### Extrato de Convênio

Assunto: Convênio - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo - Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando a obtenção de certidão de nascimento tardia para os internos em hospitais psiquiátricos da Secretaria da Saúde - Recursos: não importará em transferência de recursos entre os partícipes - Prazo de Vigência: 5 anos, a contar da data da assinatura - Data de Assinatura: 7-6-2006.

### Casa Civil

#### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Despacho da Presidente, de 6-4-2006

Processo Fussesps 511/2006 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal, para a renovação de uma assinatura da revista Isto É.

#### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Despacho da Diretora Executiva, de 7-6-2006

Proc. 631/2006 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do projeto "Melhoria da Gestão - Desenvolvimento de Outros Estudos Organizacionais", pelo Instituto para a Modernização e Aperfeiçoamento das Organizações Ltda. - IMORG., nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

### Justiça e Defesa da Cidadania

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### Despacho do Chefe de Gabinete, de 6-6-2006

Pr.SJDC-270.209/2006 - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon - Sindicância. "Considerando que o objeto do presente processo é de alçada da Fundação Procon, torno sem efeito o despacho de fls.07."

#### Comunicado

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir, o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver, despesa com Utilidade Pública, Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas  
Comunicado - GPS -42/2006

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170102	2006PD00471	28.296,55
VALOR TOTAL		R\$ 28.296,55
Total de PDs 01 (uma)		

#### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### Despacho da Diretora Executiva, de 5-6-2006

Processo F.Procon 167-06 - Interessado: F.Procon-SP. Assunto: Apuração preliminar de conduta de funcionário da Diretoria Atendimento e Orientação ao Consumidor-DAOC Considerando os motivos apresentados pela Presidente do Processo F.P.167-06, às fls.49, Concedo 30 dias de prorrogação do prazo, para o término da referida apuração.

#### ASSESSORIA TECNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

#### Decisões da Diretora Executiva, de 7-6-2006

Comunico que foi negado provimento aos recursos abaixo relacionados, ficando mantida a decisão dos processos administrativos como Reclamação Fundamentada Atendida Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para vistas, após, arquivar-se.  
FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado  
0204-047.959-3 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Marcília Teodoro da Rosa - Atendida  
0204-058.392-5 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Ana Paula Silva Brito - Atendida  
0204-111.629-0 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Mercia Maria dos Santos - Atendida  
0204-146.021-0 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Eronildes dos Santos Carvalho - Atendida  
0204-188.414-9 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Marcos Antonio Mestrich - Atendida  
0204-189.443-0 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Veronica Cintra Fagundes - Atendida  
0204-190.228-3 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Josefa Maria de Santana - Atendida  
0204-190.262-1 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Marino Mattos Robles - Atendida  
0204-194.786-6 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Isabel Rocha Malagutti - Atendida  
0204-200.581-0 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Eunice Nabarro Fernandes - Atendida  
0205-006.749-0 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Lucia Cristina Franco Silva - Atendida  
0205-007.837-9 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Sebastião Alves Neto - Atendida  
0205-030.950-6 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Marco Antonio Ferreira Curcio - Atendida  
0205-032.580-8 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Maria Falchi Bondezan - Atendida  
0205-033.767-0 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Valdez Alves da Silva - Atendida  
0205-045.339-2 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Adele Alves Justino - Atendida  
0205-045.773-1 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Josefa Fernandes da Silva - Atendida  
0205-046.394-6 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Iara Pereira da Silva - Atendida  
0205-053.572-5 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Jose Joao de Arruda - Atendida  
0205-054.680-7 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Jose Carlos de Oliveira - Atendida  
0205-059.186-0 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Reinaldo Lima de Andrade - Atendida  
0205-063.633-3 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Maria Aparecida Pereira dos Santos Silva - Atendida  
0205-071.863-1 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Maria Aparecida Augusto - Atendida  
0205-077.754-7 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Maria Helena Barbosa - Atendida  
0205-082.442-7 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Valdete Alves Valentins dos Santos Filha - Atendida  
0205-082.513-2 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Lindolfo Fiel dos Santos - Atendida  
0205-085.244-9 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Maria Denice de Oliveira Silva - Atendida  
0205-087.216-7 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Noemia Bissolati - Atendida  
0205-088.804-9 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Maria Terzi Voltolino - Atendida  
0205-093.080-5 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Aldo Alves dos Reis - Atendida